

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTABELECIMENTO GRÁFICO

O estabelecimento gráfico abaixo identificado presta, perante a Secretaria de Estado da Fazenda, o compromisso de bem utilizar os privilégios de acesso ao sistema autorização para impressão de documentos fiscais, ficando estabelecido:

**Cláusula primeira** - O estabelecimento gráfico deverá ter aferida a sua capacidade técnica para a impressão de documentos fiscais pela Associação Brasileira da Indústria Gráfica – ABIGRAF/SC - Regional de Santa Catarina.

**Cláusula segunda** - O acesso ao sistema de autorização para impressão de documentos fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda, lhe permitirá:

- I - solicitar a Autorização para Impressão de Documentos Fiscais - AIDF;
- II - confirmar a confecção do documento fiscal solicitado;
- III - confirmar a entrega dos documentos confeccionados ao contribuinte adquirente;
- IV - consultar os registros das AIDFs que tenha solicitado;
- V - solicitar o cancelamento de AIDF já autorizada.

**Cláusula terceira** - O acesso será controlado por código de usuário, correspondente à inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS do signatário, e de senha, que o mesmo deverá escolher e poderá mudar a qualquer tempo.

**Cláusula quarta** - O signatário se compromete:

- I - a utilizar a AIDF que lhe for autorizada ao fim que se destina;
- II - a assumir a responsabilidade solidária com o usuário do documento fiscal, pela utilização da AIDF com inobservância ou infringência das normas regulamentares ou pela impressão de documento fiscal sem a necessária autorização;
- III - a cumprir todas as demais obrigações, inclusive acessórias, decorrentes da permissão concedida para a impressão de documentos fiscais, obrigando-se ainda a acatar e cumprir as determinações da legislação, bem como todas as instruções, solicitações ou quaisquer medidas, inclusive de suspensão ou a cassação da permissão, definidas pela autoridade competente;
- IV - a manter a disposição do fisco, pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da data da confecção dos documentos impressos, a boa guarda da: 1) AIDF; 2) confirmação da entrega de documento fiscal; 3) confirmação da confecção de documento fiscal; 4) nota fiscal relativa a confecção do documento fiscal; 5) prova zero.

**Nome Empresarial**

**Inscrição no CCICMS**

**CNPJ**

**Nº do Credenciamento**

### IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA GRÁFICA

**Nome**

**CPF**

**Qualificação**

Local: \_\_\_\_\_, / /

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Matrícula, data e assinatura do funcionário da SEF que recebeu o Termo.